

Ata - SEI nº 267/2019/DE-EBSERH

Brasília, 16 de maio de 2019.

ATA DA 267ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de maio de 2019, às 14:00 horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a totalidade dos membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional, da Presidência; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Waldir João Ferreira da Silva Junior, Corregedor-Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 266ª reunião;
- 2) Processo 23477.001531/2019-37: Balanço Patrimonial 2018;
 - 2.1. Relatório de Administração 2018;
 - 2.2. Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2018;
 - 2.3. Parecer da Auditoria Interna sobre as Contas 2018;
 - 2.4. Relatório da empresa de Auditoria Independente Maciel Auditores sobre as Contas 2018;
- 3) Processo 23477.002263/2019-71: Relatório de Gestão 2018 - prestação de contas perante o Tribunal de Contas da União;
- 4) Processo 23477.001929/2017-10: Norma Operacional de Controle Disciplinar - previsão do Rito Sumário para análise de casos de rescisão contratual por abandono de emprego;
- 5) Processo 23762.005394/2019-94: Autorização para não-recolhimento de custas judiciais e desistência de recurso de apelação em Ação Civil Pública.

DELIBERAÇÕES:

- Retirados de pauta os itens 2 e 3, em razão da necessidade de adequações nos documentos que compõem o Balanço Patrimonial 2018 e, por consequência, o Relatório de Gestão 2018. Os itens serão deliberados em reunião extraordinária a realizar-se em 21 de maio próximo.

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 266ª reunião, com correção de redação solicitada pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); a ata será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5) Processo 23762.005394/2019-94. Aprovada, por unanimidade, a autorização para desistência de recurso de apelação em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, conforme documentação constante no processo em epígrafe, em conformidade com o disposto na Resolução da Diretoria Executiva nº 55/2013.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

4) Processo 23477.001929/2017-10. A Corregedoria-Geral explicou que a aprovação da Norma Operacional de Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme deliberação ocorrida na 263ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 18 de abril de 2019, acarretou em alterações em outros normativos da Ebserh, dentre eles a Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), a fim de permitir e regular o processo rescisório com a devida segurança e legalidade. Trata-se especificamente de previsão do Rito Sumário para análise de casos de rescisão contratual por abandono de emprego, permanecendo inalterados os depois dispositivos da NOCD. Informou-se que a matéria será pautada na próxima reunião do Conselho de Administração, para deliberação sobre este ponto.

5) Processo 23762.005394/2019-94. A Consultoria Jurídica (Conjur) explicou tratar-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a Ebserh, dispondo sobre a exclusão de candidatos cotistas de lista específica, quando classificados dentro do número de vagas disponíveis pela lista geral, no âmbito de concursos públicos promovidos para lotação no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel). Informou-se que a Ebserh já cumpriu a decisão de primeira instância, consoante sentença proferida em abril de 2017, referente aos certames regulados pelos Editais nº 02/2015 (área médica), nº 03/2015 (área assistencial) e nº 04/2015 (área administrativa). A Ebserh interpôs apelação, pleiteando a reforma da sentença de primeira instância, contudo, esclarece que, tendo em vista a contratação do candidato do caso em questão, a ação perdeu o objeto. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, analisando a apelação, determinou o recolhimento das custas de apelação, indeferindo-se a isenção de custas concedida na sentença de primeira instância e estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias para o recolhimento das custas, com prazo fatal em 17 de maio de 2019, motivo pelo qual a matéria foi apresentada como item extrapauta na presente reunião. Tendo em vista que houve a perda de objeto da ação, sugeriu a Conjur a desistência do recurso para evitar o recolhimento das custas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGGO

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

RUBENS CORRÊA LEÃO

Assessor Parlamentar

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissional

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 24/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 26/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 28/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 31/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 31/05/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 31/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 03/06/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/06/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 10/06/2019, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 12/06/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586054** e o código CRC **49BE3540**.

Referência: Processo nº 23477.004832/2019-12 SEI nº 1586054